



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 4 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2336 Sexta - Feira, 26 de Novembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 2.324 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui no Município de São José do Vale do Rio Preto o  Dia de Nossa Senhora das Graças .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído no Município de São José do Vale do Rio Preto o  Dia de Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado anualmente no dia 27 de novembro, passando a constar do calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**  Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 437 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a certidão de óbito nº 092304 01 55 2021.4.00007.296.0001785.61 e nos termos do procedimento administrativo nº 09025/2021,

**R E S O L V E**

Tornar vago o cargo de Fiscal de Obras, em virtude do falecimento do servidor **ANDERSON DE SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº 3.091, com validade a contar de 16/11/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 80/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,15,16 e 17. No que se refere ao objeto do processo nº 04852/2021, referente a contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 08,14,18,19,20,21,22,23,24,25,26 e 27 não foram cotados no presente certame.

Em, 26 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 94/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 05926/2021, referente a aquisição de mesas digitalizadoras em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 26 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 99/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **CLAUDIO ELIX DOS SANTOS-ME**, nos itens 04,08,09,10,11,19 e 21; **PH ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA**, nos itens 01,02,03,05,07,12,13,15,17,18,20,22 e 23. No que se refere ao objeto do processo nº 02502/2021, referente a aquisição de cartaz, faixas, folder, vinil, adesivo e outros em atendimento as diversas Secretarias Municipais.  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 06,14 e 16 não foram cotados no presente certame.

Em, 26 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 09/2021, tipo menor preço global, apurado pela Comissão de Licitação, que deu por vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELI**, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 04825/2021, visando a reforma da quadra da Escola Municipal Santa Isabel, na Jaguara, com fornecimento de material e mão-de-obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 26 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 8294/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Administradora do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 8294/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para limpeza e higienização de três reservatório de água potável do Hospital Maternidade Santa Theresinha visando cumprir com a legislação federal e estadual vigente, no valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais). A referida dispensa será com a empresa DETETIZADORA FREITAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.768.193/0001-04, estabelecida à Estrada a Meia Noite, nº 2687, Bairro Sacramento, São Gonçalo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica as cota de 11/11/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 24/11/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa DETETIZADORA FREITAS EIRELLI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
ROCESSO Nº 8533/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8533/2021 pela farmácia municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento de acordo com a tabela anexo, no valor total de R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0002246-66.2019.8.19.0076. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bota de unna-curatec 10,20cm X 9,14m	Unid.	40	R\$ 24,10	R\$ 964,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 26/11/2021 e Secretária de Controle Interno em cota de 26/11/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 8588/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **D.A.M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 26 de novembro de 2021 e findando-se em 26 de fevereiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1706/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de Novembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos